GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infra Estrutura
Departamento de Transportes e Terminais
Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP

RESOLUÇÃO CTP Nº 1129/15 ATA Nº 1280/15. Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia ***29/09/2015*** às 10:00 horas, RESOLVE: **INDEFERIR** processos DETER nº *4669/2015 de Jucelia Borsatti Borges da Cruz, processo nº 4651/2015 da Auto Viação Catarinense Ltda., processo nº 4662/2015 da Top Agência de Turismo Ltda.* **DEFERIR**: processos nºs *4648/2015 do Município de Iomerê, processo nº 4686/2015 do Município de Urussanga.* ***OUTROS: 1- DEFERIR*** *processo nº 6249/2015 Cancelamento do Auto de Infração E 2630.* ***2- DEFERIR*** *processo nº 4678/2015 da Viação Nossa Senhora dos Navegantes,* **TRANSFORMANDO** a pena de MULTA em **ADVERTÊNCIA**, com base no § 4º do artigo 104 do Decreto nº 12.601/80. Florianópolis, 29 de setembro de 2015. Fulvio Brasil Rosar Neto - Presidente do CTP.

PUBLICADO DOE 20.154 DE 29/09/2015